



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 5267/2025

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 578.960,12.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 578.960,12 (quinhentos e setenta e oito mil novecentos e sessenta reais e doze centavos), na seguinte funcional programática:

I – No valor de R\$ 565.222,02 - Recurso 2706 – Transferência Especial da União – Detalhamento da Fonte de Recurso: 3843 – Emenda Parlamentar – Investimento Público:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

09.09.27.812.0106 2.050 – REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MÓDULOS ESPORTIVOS

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 565.222,02

II – No valor de R\$ 13.738,10 - Recurso 1706 – Transferência Especial da União – Detalhamento da Fonte de Recurso: 3843 – Emenda Parlamentar – Investimento Público:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

09.09.27.812.0106 2.050 – REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS MÓDULOS ESPORTIVOS

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 13.738,10

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado conforme segue:

I – No valor de R\$ 565.222,02, pelo superavit financeiro apurado no exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, e conforme segue:

Origem dos Recursos: Emenda Parlamentar nº 202232980001

Valor: R\$ 314.354,28

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 604

Conta corrente/aplicação: 600672011-3

Origem dos Recursos: Emenda Parlamentar nº 202332980001

Valor: R\$ 250.867,74

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 604

Conta corrente/aplicação: 600672012-1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96570-000 - Caçapava do Sul, RS

II – No valor de R\$ 13.738,10, por tendência de excesso de arrecadação no recurso 1706 – Transferência Especial da União – Detalhamento da Fonte de Recurso: 3843 – Emenda Parlamentar – Investimento Público de acordo com § 3º art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 06 de maio de 2025.

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Anexa ao Projeto de Lei nº _____, de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores(a) Vereadores(a),

O presente Projeto de Lei visa a criação de elementos de despesa no orçamento da Secretaria de Educação, Esportes e Lazer para a adequação e reforma no Ginásio das Minas do Camaquã, localizado na Rua General Arthur Silvio Portela.

Trata-se de obra necessária para possibilitar a utilização do espaço que se encontra desativado e vandalizado.

A reforma do ginásio de esportes é de grande importância para a comunidade das Minas do Camaquã por diversos motivos, tanto para o desenvolvimento de atividades esportivas quanto sociais e educacionais, garantindo segurança, melhoria da infraestrutura, valorização da prática esportiva, integração social e comunitária com incentivo a hábitos saudáveis.

Portanto, acreditando ter feito as necessárias considerações, submeto a análise e votação nos moldes do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, para que os Nobres Edis aprovem a presente Proposição.

Reitero a Vossas Excelências expressão de grande estima e apreço.

À apreciação dos Nobres Edis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 06 de maio de 2025.

Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal